



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

AUTORIZADA PELO DECRETO FEDERAL Nº 94.250 DE 22.04.1987

RESOLUÇÃO Nº 06/89

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições e na forma do art. 24, IX do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Considerando os objetivos de possibilitar a agregação de docentes e discentes das disciplinas de Ciências Humanas em torno de estudos sistemáticos atinentes ao saber geográfico, econômico, histórico e social; fomentar a prática da pesquisa nos níveis teóricos e empíricos sobre a realidade local, regional e estadual; reunir e organizar um acervo documental e bibliográfico específico, que possa se constituir em fonte de estudo e pesquisa sobre a nossa realidade social, geográfica, econômica e histórica e promover atividades de extensão através de seminários, debates, cursos, conferências, publicações, etc,

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar o Núcleo de Documentação e Pesquisa Social, como órgão da UESB, que se vinculará à Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor a partir da data da sua aprovação.

SALA DE REUNIÕES DO CONSEPE

Vitória da Conquista, 06 de abril de 1989

Carlos Botelho

CARLOS ALBERTO DE LIMA BOTELHO

Presidente do CONSEPE